



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Tecnologia da Informação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/DPE/RO

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.633.899/0001-50, com sede na Rua São Sebastião, n. 820, sala 38D, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.708-001, representada neste auto por seu representante legal Senhor(a) Cristian Weissenborn, portador (a) da cédula de identidade nº 11853.591-2/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.939.928-55 doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o presente aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.100056.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **26 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para esse período será de **R\$ 925.467,60** (novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VELOCIDADES

O valor será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados pelos preços unitários, discriminados abaixo, que atualiza as informações constantes do Contrato nº 001/2021/DPE/RO da Cláusula Segunda – DO VALOR E DO REAJUSTE.

Locação de infraestrutura para transmissão de dados de alta capacidade por radiofrequência e/ou enlace óptico, link dedicado do tipo terrestre, para acesso à de internet com velocidade de 1Gbps e solução de controle de tráfego e segurança (firewall de próxima geração - NGFW).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	NOVO PREÇO UNIT MENSAL(R\$)	NOVO PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Alta Floresta do Oeste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
2	Alvorada do Oeste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
3	Ariquemes (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
4	Buritis (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
5	Cacoal (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
6	Cerejeiras (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
7	Colorado do Oeste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
8	Costa Marques (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
9	Espigão do Oeste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
10	Guajará-Mirim (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
11	Jaru (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
12	Ji-Paraná (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
13	Machadinho do Oeste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
14	Nova Brasilândia (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
15	Ouro Preto do Oeste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
16	Porto Velho - JEC (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
17	Porto Velho - JIJ (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
18	Porto Velho - Zona Leste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
19	Pimenta Bueno (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
20	Presidente Médici (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
21	Rolim de Moura - Tudo Aqui (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
22	Rolim de Moura - Sede (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
23	Santa Luzia do Oeste (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
24	São Francisco do Guaporé (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80

25	São Miguel do Guaporé (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
26	Vilhena (50MB)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
27	Link Concentrador (1,350 Gbps)	Mês	12	2.000,00	24.000,00	2.328,90	27.946,80
28	Link de Internet (1,0 Gbps)	Mês	12	5.500,00	66.000,00	5.500,00	66.000,00
29	Solução de controle de tráfego e segurança (Firewall-NGFW)	Mês	12	8.742,00	104.904,00	8.742,00	104.904,00
TOTAL DA INFRAESTRUTURA, INTERNET E FIREWALL				68.242,00	818.904,00	77.122,30	925.467,60

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

§ 1º - O presente termo aditivo realiza, conforme consta cláusula primeira, a prorrogação da vigência pelo período de 12(doze) meses, contudo, estabelecem as partes a presente cláusula resolutiva contratual expressa no sentido de que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, uma vez finalizando outro processo de aquisição por licitação ou aquisição direta que gere contrato ou qualquer outro ajuste público sobre o mesmo objeto do Contrato 001/2021/DPE-RO, dá -se por encerrada a vigência deste último, comprometendo -se a Defensoria Pública do Estado de Rondônia em avisar o contratante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 2º - A presente resolução do contato não importará em nenhuma forma de indenização ou ressarcimento de valores relativos a título de lucros cessantes e/ou multa contratual por rescisão antecipada, restando em favor da contratada apenas os serviços efetivamente executados e não pagos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, no valor de **R\$ 863.272,20** para atender este exercício, conforme Pré empenho nº **2022PE000058** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2022NE000067**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: **03.122.2043.2182** ; Fonte do Recurso: **0100**; Elemento de Despesa: **33.90.40.05**, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 001/2021/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 001/2021/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cristian Weissenborn

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Weissenborn, Usuário Externo**, em 23/01/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 24/01/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012345** e o código CRC **27491612**.